

Total do programa	73.566.567,00
-------------------	---------------

B - Programa de Conservação da Sinalização da Rede Estadual de Rodovias

Descrição	Custo (R\$1,00)
02. Execução de serviços de conservação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias sob jurisdição das divisões regionais do DER/SP, com extensão total de 14.103,74 km.	25.847.713,00
Total do programa	25.847.713,00

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Conservação e Manutenção da Rede Estadual de Rodovias	22.069.970,00	22.069.970,00	18.391.641,00	11.034.985,00	73.566.567,00
B - Programa de Conservação da Sinalização da Rede Estadual de Rodovias	7.754.314,00	7.754.314,00	6.461.929,00	3.877.157,00	25.847.713,00
Total da Unidade da Federação	29.824.284,00	29.824.284,00	24.853.570,00	14.912.142,00	99.414.280,00

ANEXO XXVI

Unidade da Federação: SERGIPE
Processo nº 50000.031847/2020-66PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2021
Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
Programa de Conservação e Manutenção da Rede Estadual de Rodovias com 2.100,00 km	1.689.207,25	1.689.207,25	1.689.207,25	1.689.207,25	6.756.829,00
Total da Unidade da Federação	1.689.207,25	1.689.207,25	1.689.207,25	1.689.207,25	6.756.829,00

ANEXO XXVII

Unidade da Federação: TOCANTINS
Processo nº 50000.031848/2020-19PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2021
Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
Programa de Conservação e Recuperação de Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas com extensão de 474 km	2.965.580,25	2.965.580,25	2.965.580,25	2.965.580,25	11.862.321,00
Total da Unidade da Federação	2.965.580,25	2.965.580,25	2.965.580,25	2.965.580,25	11.862.321,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2.077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.027750/2018-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1770, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1770, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa CTS - CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD LTDA, CNPJ nº 30.857.386/0001-13, situada na Rua 32ª, nº 389, quadra 72ª, lote 16, sala B, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-480, Goiânia/GO, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

(*)República por ter saído com incorreção no original no DOU de 3 de novembro de 2020, Seção 1.

PORTARIA Nº 2.557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032961/2020-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Trânsito e Transporte, código de órgão atuador nº 249030, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.033649/2020-37, resolve:

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Ouro Branco, no Estado de Minas Gerais, por meio da Gerência de Trânsito de Ouro Branco (GETOB), código de órgão atuador nº 249170, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.002171/2020-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica ATIVE LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.691.118/0001-09, situada no Município de Londrina - PR, Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8785, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.057-350, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.028892/2020-33, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica PARAIBA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.305.296/0001-54, situada no Município de João Pessoa - PB, Rua José Antônio Ferreira de Miranda, nº 1651, CEP: 58.082-797, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029824/2020-91, resolve:



Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica GAXX DO BRASIL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.316.236/0001-43, situada no São Gonçalo - RJ, Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 2215, Parte Mutondon, CEP: 24.451-715, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.018005/2020-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica FIT - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.387.750/0002-50, situada no Município de Salvador - BA, Avenida Luis Eduardo Magalhães, 3561 - Galpão 01 e 02, São Gonçalo, CEP: 41.185-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040124/2020-58, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Mário Campos, no Estado de Minas Gerais, por meio do Departamento Municipal Transporte, Trânsito e Segurança, código de órgão autuador nº 206480, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.578, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022640/2020-09, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica INOVA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.207.753/0001-10, situada no Município de Nova Iguaçu - RJ, Avenida Abílio Augusto Távora, nº 968, Da Luz, CEP: 26.260-045, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 2.581, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.038170/2020-97, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Rio Grande da Serra, no Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Mobilidade Urbana (DEMURB), código de órgão autuador nº 269830, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.773, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.033272/2020-82, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Santa Maria;
- II - código identificador do aeródromo - CIAD: SE0001;
- III - município (UF): Aracaju (SE); e
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 59' 07" S / 037° 04' 24" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 575/SOP, de 4 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1993, Seção 1, página 17647.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.030348/2020-18, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Brigadeiro Nero Moura;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0039;
- III - município (UF): Cachoeira do Sul (RS); e
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 30° 00' 08" S / 052° 56' 25" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 466/SOP, de 18 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de novembro de 1994, Seção 1, página 16547; e

II - a Portaria nº 114/SOP, de 16 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1995, Seção 1, página 4362.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 3.786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.002446/2020-65, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2015-03-41JW-03-00, emitido em favor da sociedade empresária EIR AERO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 00.358.620/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR

PORTARIA Nº 3.796, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.049323/2020-98, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2004-03-0CDJ-09-01, emitido em favor da sociedade empresária NHR TAXI AEREO LTDA., CNPJ nº 03.622.386/0001-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 3.789, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.556225/2017-18 e 00065.014985/2020-58, resolve:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, o credenciamento do médico Dr. KLINGER RICARDO DANTAS PINTO, CRM/PR 25552, MC 167, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1812, Bacacheri, Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo referido médico, no âmbito dos termos desta Portaria, a contar de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 3.791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nºs 60800.047727/2011-28 e 00065.003410/2020-18, resolve:

Art. 1º Revalidar o credenciamento, até 28 de janeiro de 2024, da CLÍNICA GOMES E VELOSO LTDA. (nome fantasia Instituto de Medicina Aeroespacial - IMAE), CNPJ nº 11.464.957/0001-05, CLC 01, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Oeste, 133 - quadra 35 A - Lote 28 - Setor Aeroporto, Goiânia (GO), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica IMAE deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 3.792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos processos nºs 00065.539431/2017-63 e 00065.003438/2020-47, resolve:

Art. 1º Revalidar o credenciamento, até 4 de janeiro de 2024, da CLÍNICA LABCLÍNICA CONSULTAS E EXAMES LTDA. - ME (nome fantasia LABCLÍNICA), CNPJ nº 23.510.750/0001-09, CLC 38, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Irmã Ambrosina, nº 155A, Centro, Eusébio (CE), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica LABCLÍNICA deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

